



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0898/2018

“MODIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE GESTOR AMBIENTAL, DO ARTIGO 1º, INCISO I, BEM COMO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 0866/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a Nomenclatura do Cargo de Gestor Ambiental, do Artigo 1º, Inciso I, bem como do Anexo I, da Lei Municipal nº 0866/2017, que passará a ser denominada de Agente Ambiental.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 28 de fevereiro de 2018.

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal